

contrária de grandes grupos econômicos interessados em liquidar mesmo com o nosso parque ferroviário. Dessa forma, não posso colocar uma estrada de ferro, como a Mogiana, sob o guante do Eximbank. Compreendo uma política ferroviária fundamentada na melhoria de traçados, na eletrificação interna e no fomento de uma indústria de material ferroviário que já existe no país e precisa consolidar-se, colocando no nosso mercado interno os seus bons produtos. Sem estas três medidas fundamentais que afetam profundamente interesses ganhoscos de trustes internacionais, dificilmente conseguiremos equilibrar a receita e despesa. Qualquer plano ferroviário não tem sido feito na base da solução por esse caminho, tem sido considerado na base de empréstimo estrangeiro. É a maior dificuldade que os responsáveis encontram é na divisão desse dinheiro. É isto que não dá solução ao problema ferroviário. As discussões, os projetos de lei e os acordos giram apenas em torno da divisão do empréstimo que serão consumidos nas viagens das pseudo-concorrências públicas. Com esta política de transporte, realmente as nossas ferrovias estarão sempre nesse regime deficitário. Ainda há poucos dias o "O Estado de S. Paulo", na sua seção de domingo, publicou um importante artigo de um engenheiro, de que não me recordo o nome no momento, artigo longo até, com opinião interessantíssima sobre essas medidas essenciais que devem ser adotadas para a melhoria e o desenvolvimento do nosso sistema ferroviário. O Professor Fernando Azevedo, em 1950, escreveu importante obra — "Um trem marcha para o Oeste", examinando e comparando os diversos sistemas de transporte e esse ilustre professor da nossa Faculdade de Filosofia, que não é técnico nessa especialidade, deixou no seu livro gravadas as linhas mestras que deveriam orientar a nossa administração pública. E o que nós sentimos é o próprio Executivo ficar em concorrência de sistemas ferroviários e rodoviários, com uma miopia que espera qualquer coisa no assunto. Basta a cultura de jornais para se ver que essa política administrativa no setor das ferrovias tenderá a dissolver essas ferrovias com esses deficits gigantescos.

Quando declarei neste Parlamento que o empréstimo do Eximbank levaria à falência a Rede Ferroviária Federal, pouco se acreditava, porque os dirigentes de então da Rede Ferroviária Federal, que hoje fugiram e deixaram os cargos e nunca pagaram pelo crime cometido, cantaram lóas àquele empréstimo. Mas em 1959 fugiram, com um déficit para a Rede Ferroviária Federal de 30 bilhões de cruzeiros. Veja V. Exa. que importante tema me impede, pela forma com que o Executivo colocou o empréstimo do Eximbank nesse reajustamento, de votar favoravelmente o projeto porque as demais parcelas, naturalmente, constituem uma rotina de acertos das diversas dotações.

Assim justifico, Sr. Presidente, o meu voto contrário a esse projeto de lei.

(O Sr. Costabile Romano pronuncia um discurso que por depender de revisão será publicado depois.)

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para reclamação) — Sr. Presidente, V. Exa. anuncia a votação do Projeto de lei n. 721-60. Para votar precisa a Casa ter 46 Srs. deputados no mínimo.

Pergunto a V. Exa. se a Casa, neste momento, está com o número regimental para o processo de votação? Porque em caso contrário a sessão já se não justifica.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência se informará na Portaria qual o número de deputados presentes à Casa e se não houver número para votação, terá que encerrar a presente sessão. (Pausa.) A Portaria informa que estão presentes apenas 38 Srs. deputados.

Desta forma, não havendo possibilidade de prosseguimento dos nossos trabalhos, a Mesa declara encerrada a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

121.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1960

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves.

SECRETÁRIOS, Srs.: Sólton Borges dos Reis, Murillo de Sousa Reis e Nunes Ferreira.

A SRA. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 14.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Angelo Zanini — Farabulini Junior — Antonio Moreira — Athlé Jorge Coury — Reinaldo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Cid Franco — Costabile Romano — Leonardo Cerávolo — Eduardo Barnabé — Fernando Mauro — Francisco Franco — Cel. Geraldo Martins — Gustavo Martini — Henrique Peres — Hilário Torloni — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — José Felício Castellano — Leoncio Ferraz Junior — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Mário Felles — Murillo de Sousa Reis — Oriando Zancaner — Benedito Matrazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta — Walter Menk — Roberto Brambilla e Domingos Caló, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antonio — Anacleto Campanella — André Nunes Junior — Anibal Hamam — Antônio Mastrocola — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Archimedes Lammoglia — Anacleto Barbosa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Lot Neto — Santos Ferreira — Luciano Lepera — Scalamantré Sobrinho — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jethero de Faria Cardoso — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — Castelo Branco — José Costa — Magalhães Prado — Jose Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Mauricio Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Napib Chaib — Avalone Junior — Norberto Mayer — Onofre Gusuen — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Lopes Ferraz — Wilson Lapa e Rubens do Amaral.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Anacleto Campanella — Anibal Hamam — Antônio Mastrocola — Araripe Serpa — Archimedes Lammoglia — Anacleto Barbosa — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Dante Perri — Santos Ferreira — Luciano Lepera — Germinal Feijó — Jethero de Faria Cardoso — Castelo Branco — José Costa — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Avalone Junior — Onofre Gusuen — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Wilson Lapa e Rubens do Amaral.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Sr. Presidente
Comunico a V. Excia. que desisto do restante da licença em cujo prazo me encontrava.
Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1960.
(a) Fernando Mauro

INDICAÇÕES

Do Deputado Archimedes Lammoglia
N. 1.257 de 1960 — Indicando ao Executivo, auxílio à Prefeitura Municipal de Itú, para construção de uma ponte sobre o correio Guaratã, ligando aquela cidade ao Bairro Alto.

Do Deputado Henrique Peres
N. 1.258 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão num trecho de aproximadamente 300 metros, do encanamento de água, partindo da Estrada da Pedreira, pela rua Toniúhas, até o Grupo Escolar "Prof. Izaltino de Mello", em Campo Grande, distrito de Santo Amaro, nesta Capital.

Do Deputado Antonio Moreira
N. 1.259 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, sejam colocadas à disposição das populações litorâneas do Estado, ambulância para transportes de doentes.

EMENDAS

EMENDA N. 3, AO PROJETO DE LEI N. 1019, DE 1960
(R.G. 1.068-60)

Apresentado pelo Sr. Governador do Estado, dispondo sobre a revisão da Lei n. 1.666, de 31 de julho de 1952, que regula a organização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Acrescente-se ao Artigo 16:
O primeiro provimento do cargo de Procurador Geral da Fazenda será em caráter efetivo, com todas as vantagens decorrentes, recaindo em Advogado do Departamento Jurídico do Estado, com mais de oito anos de exercício na Chefia da Procuradoria da Fazenda, em caso de inatividade, ser-lhe-ão extensivas essas vantagens, quando da promulgação da presente lei.

Justificativa

Trata-se de medida de justiça, pelos serviços prestados. Quanto ao critério da efetividade, pelo menos no primeiro provimento, acoiça a emenda o que estabelece o projeto para os cargos de Procurador da Fazenda (artigos 17 e 212).

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960.
(a) Gustavo Martini

EMENDA N. 4 AO PROJETO DE LEI N. 1.019, DE 1960
(R.G. 1.069-60)

Objeto da Mensagem n. 247 do Sr. Governador do Estado, dispondo sobre a revisão da Lei n. 1.666, de 31 de julho de 1952, que regula a organização do E. Tribunal de Contas do Estado

Emenda ao art. 20:

Suprima-se a palavra "impedimentos".

Justificativa

A redação do projeto atribui aos titulares dos cargos de Procurador Geral e Procurador os "mesmos impedimentos e incompatibilidades dos Ministros". Dir-se-ia que o Procurador Geral e os Procuradores ficam equiparados aos Ministros. Tal não é, porém, o propósito do Projeto, que atribui referências diferentes a uns e outros. Não havendo equiparação, será contraditório e injusto atribuir idênticos impedimentos para situações diferentes.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1960.

(a) Leonardo Cerávolo — Costabile Romano — Ruy Junqueira — Farabulini Junior — Henrique Peres.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 889, DE 1960

Em fins do mês de setembro último, foi denunciado à Câmara Municipal de Araraquara, pelo vereador Célio Biller Teixeira, o aparecimento de elevado número de casos da chamada "Doença de Chagas" naquela cidade, principalmente entre os atiradores do Tiro de Guerra n. 6. O assunto foi também focalizado pela imprensa local, que publicou, inclusive, um Comunicado do Médico-Chefe do Serviço Especial de Saúde daquela localidade, declarando não ser possível o pronunciamento definitivo daquele Serviço senão após a devida investigação epidemiológica dos casos apontados.

Diante do exposto, requiro à Mesa, na forma regimental, seja oficiado à Secretaria da Saúde solicitando os seguintes esclarecimentos a respeito do assunto:

— Teve a Secretaria da Saúde conhecimento do aparecimento de tais casos de "Doença de Chagas" na cidade de Araraquara?

— Quais as providências efetivas tomadas pelo Serviço Especial de Saúde, com sede naquela cidade, para a constatação da veracidade dos fatos denunciados à Câmara Municipal e focalizados pela imprensa local?

— Quais as conclusões a que chegou o Serviço Especial de Saúde? Há ou não surto de "Doença de Chagas" em Araraquara?

— E, finalmente, quais as medidas tomadas pelas autoridades competentes para a erradicação do mal, caso a sua existência tenha sido positivada?

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1960.

(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 890, DE 1960

Requiro, dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um voto de congratulações com os jovens diretores e componentes das já famosas fanfarras do Instituto de Educação "Dr. Washington Luiz" e do Liceu Braz Cubas, de Mogi das Cruzes, pelos retumbantes sucessos que vêm obtendo em suas exibições dentro e fora do nosso Estado.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1960.

(a) Wilson Lapa

Justificativa

Como é do conhecimento público, as brilhantes fanfarras de Mogi das Cruzes vêm obtendo grandes sucessos em suas exibições, nas várias cidades por elas visitadas a convite das autoridades ou das comissões de festas.

A primeira, do Instituto de Educação "Dr. Washington Luiz", eleita campeã do Interior do Estado, ainda recentemente participou da Inauguração dos Jogos da Primavera, em Santos, e da inauguração do Estádio "Clécio Pompeu de Toledo", no Morumbi, arrancando calorosos aplausos da multidão, pelo seu garbo, pela sua disciplina, pela beleza dos seus uniformes e pelo ritmo marcial impressionante. A segunda, do Liceu Braz Cubas, faz poucos dias desfilou no Estádio do Fluminense F.C., numa festa memorável a que esteve presente o Senhor Presidente da República, obtendo, também, grande sucesso pelo brilho com que se apresentou, conforme noticiaram todos os jornais da Guanabara.

Ambas as fanfarras, que têm projetado o nome de Mogi das Cruzes, dentro e fora do nosso Estado, bem revelam o grau de eficiência dos respectivos estabelecimentos de ensino na preparação de seus alunos para as grandes festas cívicas ou populares, motivo por que as congratulações se estendem aos diretores dos mesmos.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 1.050, DE 1960

Mensagem n. 252, do Sr. Governador do Estado
São Paulo, 11 de outubro de 1960.

Sr. Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 513.742.479,90, destinado a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas em exercícios anteriores e relacionadas no processo n. SP-58 924-60, daquela Secretaria, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-lei n. 13.168, de 31 de dezembro de 1942.

Em obediência aos dispositivos legais mencionados, foram examinados 5.198 processos que, previamente apreciados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n. 3.688, de 31 de dezembro de 1956, deram origem à anexa relação de despesas de responsabilidade do Estado.

A cobertura do crédito especial proposto se fará com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,62% o limite fixado no artigo 18, da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração,
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado